

DECRETO Nº 7717/92
de 20 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 899 de 21/07/92

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779/76, de 12 de fevereiro de 1976;

D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos que constam pertencerem respectivamente a Imobiliária Vaz Guimarães e Marco Antonio Soares, destinados a implantação de Estações Elevatórias de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade, a saber:

IMÓVEL 01

LOCALIZAÇÃO: Rua Albert Renart, distante 25,00m do cruzamento com a Rua Virgulino de Carvalho, no lado esquerdo, para quem da Rua Virgulino de Carvalho segue para a Rua Augusto A. de Magalhães - Jardim Santa Inês.

OBJETO: Área necessária a proteção e isolamento de Estação elevatória de esgotos sanitários e unidades anexas.

CONFRONTAÇÕES: Do vértice B, passando pelos vértices C e D até o vértice E, confronta-se com terras de Carlos Jorge Sattelmayer; do vértice E ao vértice B, confronta-se com a Rua Albert Renart.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Partindo do ponto A, localizado no cruzamento da Rua Albert Renart com a Rua Virgulino de Carvalho, caracterizado pelos respectivos alinhamentos da quadra 32, segue 22,45m até o vértice B, localizado sobre o alinhamento de divisa entre a Rua Albert Renart e a propriedade de Carlos Jorge Sattelmayer; daí deflete à esquerda e segue 51,00m até o vértice C; daí deflete 90º00' a direita e segue 10,00m até o vértice D; daí deflete 90º00' a direita e segue 51,00m até o vértice E, daí deflete 90º00' a direita e segue 10,00m até o vértice B; onde teve início, perfazendo um perímetro de 122,00m e uma superfície de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados).

IMÓVEL 02

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Jardim das Industrias, quadra BU, lote 9.

cont. do decreto nº 7717/92 - fls. 02.

OBJETO: Área necessária à construção de Estação Elevatória de esgotos sanitários.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Um lote de terreno identificado como lote 9 da quadra BU, do loteamento Jardim das Indústrias, em São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua Corifeu de Azevedo Marques; 25,00m do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com o lote 10; 12,19m nos fundos, confrontando com área verde; 25,00m do lado direito, da frente aos fundos, confrontando com o lote 8, perfazendo uma área de 277,30m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - Os imóveis descrito estão melhor caracterizados nas plantas 0185/90/VAS e 0016/92/IVP e memoriais descritivos constantes dos processos nºs 302/19 e 302/232.

Artº 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

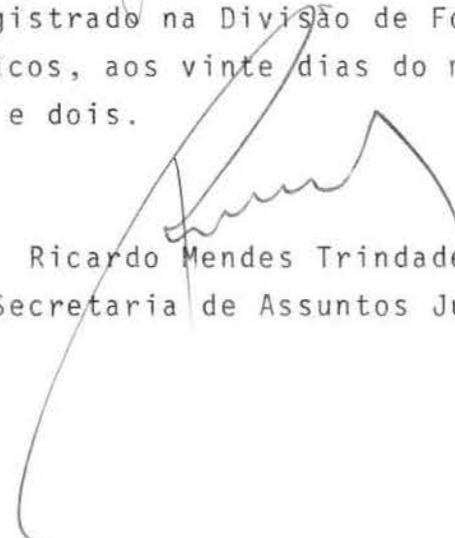
Artº 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de julho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Ricardo Mendes Trindade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos